



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2 VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo: 08000983020208150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RUBENS MARTINS DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e, considerando a compatibilidade dos cálculos e convergência entre as partes, pela posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES** 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 24 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~